

NORMATIVO Nº 069

Cobrança das Dívidas Contratadas

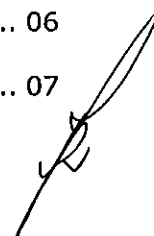
Planos de Benefícios 1 – PB1

Plano de Benefício Definido - PBD

Previdência USIMINAS 	NORMATIVO COBRANÇA DAS DÍVIDAS CONTRATADAS PLANOS DE BENEFÍCIOS 1-PB1 PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO - PBD	NÚMERO: 069
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 02
		DATA DA REVISÃO: 10/07/2015
		Página 2 de 8

Índice

Capítulo	Página
1. Objetivo	03
2. Responsabilidades	03
2.1. Da Gerência de Benefícios.....	03
2.2. Da Gerência de Controladoria.....	03
2.3. Da Gerência Administrativa.....	03
3. Procedimentos	03
3.1. Plano de Benefício – PB1.....	03
3.1.1. Gerência de Benefícios	03
3.1.2. Gerência de Controladoria - Tesouraria	05
3.1.3. Gerência Administrativa	05
3.2. Plano de Benefício Definido - PBD	06
3.2.1. Gerência de Benefícios	06
3.2.2. Gerência de Controladoria - Tesouraria	07



Chaves - 10/7/2015

	NORMATIVO COBRANÇA DAS DÍVIDAS CONTRATADAS PLANOS DE BENEFÍCIOS 1-PB1 PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO - PBD	NÚMERO: 069
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 02
		DATA DA REVISÃO: 10/07/2015
		Página 3 de 8

1. Objetivo

Este Normativo tem como objetivo estabelecer, no âmbito da **Previdência Usiminas**, as atividades para a Elaboração dos cálculos mensais das parcelas de *Déficits* Atuariais do Plano de Benefícios 1 - PB1 e da Dívida Contratada do Plano de Benefícios Definido – PBD, para posterior cobrança das Patrocinadoras.

2. Responsabilidades

2.1. Da Gerência de Benefícios

É responsabilidade da Gerência de Benefícios a elaboração dos cálculos mensais das parcelas de *Déficits* Atuariais do Plano de Benefícios 1 - PB1 e da Dívida Contratada do Plano de Benefícios Definido – PBD.

2.2. Da Gerência de Controladoria

É responsabilidade da Gerência de Controladoria gerir os processos de recebimentos e reembolsos das parcelas das dívidas.

2.3. Da Gerência Administrativa

É responsabilidade da Gerência Administrativa fazer o reembolso da parcela da **Previdência Usiminas**, paga pela Patrocinadora Usiminas ao Plano de Benefícios 1 PB1.

3. Procedimentos

3.1. Plano de Benefícios PB1

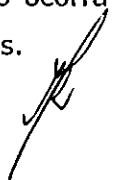
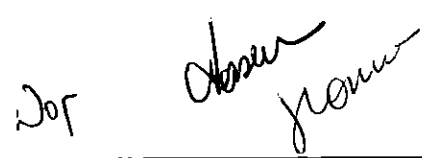
3.1.1. Gerência de Benefícios

3.1.1.1 Acessa Sistema Cardeal e realiza as seguintes operações:

- a) Atualiza no módulo Cadastro/Parâmetro o índice IGP-M;
- b) Atualiza no módulo Cadastro/Gerencial a geração das parcelas a receber.

3.1.1.2. Atualiza planilha Excel para confronto/conferência dos valores gerados pelo Sistema Cardeal.

3.1.1.3. Caso ocorra divergência de valores, procede a análise e correção, até a validação dos resultados.

	NORMATIVO COBRANÇA DAS DÍVIDAS CONTRATADAS PLANOS DE BENEFÍCIOS 1-PB1 PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO - PBD	NÚMERO: 069
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 02
		DATA DA REVISÃO: 10/07/2015
		Página 4 de 8

3.1.1.4. Acessa o Sistema Cardeal e efetua comandos para o processamento definitivo, que, automaticamente, integraliza informações nos módulos da Tesouraria e Contabilidade e gera os seguintes documentos:

- a) Resumo da cobrança mensal por patrocinadora e Histórico do Demonstrativo de Cálculo;
- b) Ordem de Recebimento (OR), com vencimento para o primeiro dia útil do mês subsequente.
- c) Emite "Comunicação Interna", documento que contém o valor total das prestações aberto por patrocinadora.

Nota: A OR é emitida no valor total contra a USIMINAS, e a Previdência Usiminas faz o reembolso de sua parcela no primeiro dia útil após o recebimento da prestação.

3.1.1.5. Destina os documentos descritos no item 3.1.1.4., conforme a seguir:

- a) Uma via da OR e uma via da "Comunicação Interna" para a Tesouraria da Previdência Usiminas, que digitaliza os documentos e envia para o financeiro da Usiminas.
- b) Uma via da "Comunicação Interna" e uma via do Relatório Resumo da cobrança mensal para a Contabilidade da Previdência Usiminas.
- c) Uma via da "Comunicação Interna" e uma via do Histórico do Demonstrativo de Cálculo para Área de Investimentos da Previdência Usiminas.
- d) Uma via da "Comunicação Interna" e uma via do Relatório Resumo da cobrança mensal para a Gerência Administrativa da Previdência Usiminas.
- e) Uma via de cada documento para arquivo na área de Benefícios

3.1.1.6. Depois de processada a cobrança, efetua a baixa no Calendário de Obrigações da ABRAPP, através do site <http://sistemas.abrapp.org.br/calendario>.

3.1.1.7. Acompanha o processo, através do Sistema Cardeal até a liquidação da OR e pagamento da OP.

3.1.1.8. Ocorrendo atraso de pagamento a Tesouraria comunica à Gerência de Benefícios, via mensagem eletrônica.

[Handwritten signatures]

	NORMATIVO COBRANÇA DAS DÍVIDAS CONTRATADAS PLANOS DE BENEFÍCIOS 1-PB1 PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO - PBD	NÚMERO: 069
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 02
		DATA DA REVISÃO: 10/07/2015
		Página 5 de 8

3.1.1.9. A Gerência de Benefícios comunica formalmente o atraso à **Patrocinadora Usiminas**, emitindo OR complementar dos juros e correção, em conformidade com o Contrato firmado entre a **Previdência Usiminas** e a Usiminas e informa à Diretoria de Benefícios.

3.1.1.10. Persistindo a inadimplência, a Diretoria da **Previdência Usiminas** comunica formalmente ao Conselho Deliberativo que informará oficialmente à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, agindo em conformidade com a legislação vigente.

3.1.1.11. Caso não ocorra o cumprimento da obrigação pela Usiminas, no prazo de 90 (noventa) dias, a Diretoria Executiva da **Previdência Usiminas** procede a execução judicial da dívida.

3.1.2. Gerência de Controladoria - Tesouraria

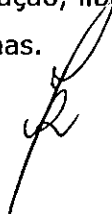
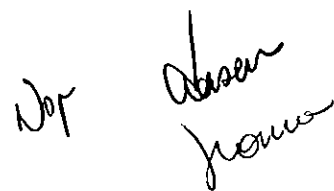
3.1.2.1. Verifica se o valor recebido da patrocinadora Usiminas está de acordo com o valor cobrado e efetua a baixa da OR (Ordem de Recebimento) no Sistema Cardeal;

3.1.2.2. Depois de baixada a OR, a Tesouraria efetua a baixa no Calendário de Obrigações da ABRAPP, através do site <http://sistemas.abrapp.org.br/calendario>.

3.1.2.3. Após a emissão da OP de reembolso pela Gerência Administrativa e aprovação da Diretoria, efetua o pagamento para a patrocinadora Usiminas do valor referente à parcela da **Previdência Usiminas**.

3.1.3. Gerência Administrativa

3.1.3.1. Recebe da Gerência de Benefícios a "Comunicação Interna" prevista no item 3.1.1.5. subitem "d", identifica o valor de responsabilidade da **Previdência Usiminas**, providencia a preparação, liberação e autorização da Ordem de pagamento para reembolso à patrocinadora Usiminas.

	NORMATIVO COBRANÇA DAS DÍVIDAS CONTRATADAS PLANOS DE BENEFÍCIOS 1-PB1 PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO - PBD	NÚMERO: 069
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 02
		DATA DA REVISÃO: 10/07/2015
		Página 6 de 8

3.2. Plano de Benefício Definido – PBD

3.2.1. Gerência de Benefícios

3.2.1.1. Acessa a planilha de cálculo em Excel, 'calculo_divida_usiminas_pbd' e realiza as seguintes operações:

a) Quadro 'Valores apurados no mês':

Copia todos os dados da linha que calcula a prestação do mês anterior e cola somente os valores (retira as fórmulas);

Evidencia, colocando em negrito e colorindo a célula, na linha referente ao mês do cálculo;

b) Quadro 'Atualização de parâmetros':

Atualiza o índice INPC do mês;

Altera na coluna de índices, no mês anterior ao do cálculo, o número de dias da fórmula para o número de dias reais do mês conforme exemplo abaixo:

=ARRED((((G41/100+1)^(20/30));8)

Para:

=ARRED((((G41/100+1)^(30/30));8)

3.2.1.2. Atualiza planilha Excel, 'Planilha de cobrança Usiminas CONFERENCIA', para confronto/conferência dos valores gerados na planilha 'calculo_divida_usiminas_pbd'

3.2.1.3. Caso ocorra divergência de valores, procede análise e correções, reprocessa etapas descritas no item 3.2.1.1, até a uniformidade dos resultados.

3.2.1.4. Acessa o Sistema Cardeal, módulo Tesouraria e gera OR manual contra a Usiminas, com data de vencimento sempre para o dia 20 do mês, postergando a data para o dia seguinte, para o caso de finais de semana ou feriados;

3.2.1.5. Processa a cobrança através de e-mail, enviando a Planilha 'calculo_divida_usiminas_pbd', para as tesourarias da Usiminas e da **Previdência Usiminas**.

3.2.1.6. Depois de processadas as cobranças para os dois Planos, efetua a baixa no Calendário de Obrigações da ABRAPP, através do site <http://sistemas.abrapp.org.br/calendario>.

Not *João* *João*

	NORMATIVO COBRANÇA DAS DÍVIDAS CONTRATADAS PLANOS DE BENEFÍCIOS 1-PB1 PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO - PBD	NÚMERO: 069
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 02
		DATA DA REVISÃO: 10/07/2015
		Página 7 de 8

3.2.1.7. Acompanha o processo, através do Sistema Cardeal, até a liquidação da OR.

3.2.1.8. Ocorrendo atraso de pagamento a Tesouraria comunica à Gerência de Benefícios, via mensagem eletrônica.

3.2.1.9. A Gerência de Benefícios comunica formalmente o atraso à **Patrocinadora Usiminas**, emitindo OR complementar dos juros, correção e multa, em conformidade com o Contrato firmado entre a **Previdência Usiminas** e a Usiminas e informa à Diretoria de Benefícios.

3.2.1.10. Persistindo a inadimplência, a Diretoria da **Previdência Usiminas** comunica formalmente ao Conselho Deliberativo que informará oficialmente à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, agindo em conformidade com a legislação vigente.

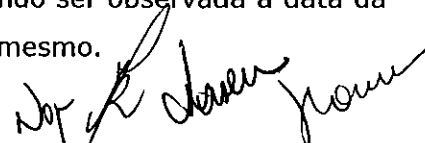
3.2.1.11. Caso não ocorra o cumprimento da obrigação pela Usiminas, no prazo de 90 (noventa) dias, a Diretoria Executiva da **Previdência Usiminas** procede a execução judicial da dívida.

3.2.2 Gerência de Controladoria - Tesouraria

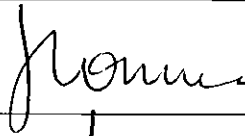
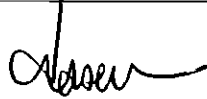
3.2.2.1. Verifica se o valor recebido da patrocinadora Usiminas está de acordo com o valor cobrado e efetua a baixa da OR (Ordem de recebimento) no Sistema Cardeal;

3.2.2.2. Depois de baixada a OR, a Tesouraria efetua a baixa no Calendário de Obrigações da ABRAPP, através do site <http://sistemas.abrapp.org.br/calendario>.

Este Normativo entra em vigor na data de sua aprovação inicial, devendo ser observada a data da revisão, quando da ocorrência de futuras atualizações processadas no mesmo.



Previdência USIMINAS U	NORMATIVO	NÚMERO: 069
	COBRANÇA DAS DÍVIDAS CONTRATADAS PLANOS DE BENEFÍCIOS 1-PB1 PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO - PBD	DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 02
		DATA DA REVISÃO: 10/07/2015
		Página 8 de 8

RESPONSÁVEIS		ASSINATURA
ELABORAÇÃO	Norma Almeida Aquino Acácio	
CONFERÊNCIA	Tadeu Henrique Braga de França	
APROVAÇÃO (Gerente ou responsável pela Área/Segmento)	Wagner Ferreira de Moura	
ANUÊNCIA (Diretor Área Envolvida)	Chrysantho de Miranda Sá Junior	